



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 064/2020

Procedimento Licitatório: n° 026/2020

Processo administrativo: n° 061/2020.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: Prestação de serviços na elaboração de Projeto Executivo de engenharia para a pavimentação de vias públicas no Município de Santo Antonio de Lisboa-PI.

Contratante: Município de Santo Antonio de Lisboa-PI-PI.

Contratada: ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 27.612.479/0001-73.

Base legal: "Art. 24, I, Lei n° 8.666/93

Valor: R\$ 19.786,29 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Fonte de recurso: Convênio n° 895963/2019 DA CODEVASF.

Validade: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24 de dezembro de 2020

CONTRATO N°: 063/2020. **PROC. ADM. N°** 058/2020: **TOMADA DE PREÇOS N°** 004/2020. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Santo Antonio de Lisboa-PI. **CONTRATADA:** NADSON GIOVANI DE SOUZA DAMASCENO-ME (M 4 SA CONSTRUTORA), CNPJ N° 30.506.056/0001-83. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **VALOR:** R\$ 683.877,14. **RECURSOS:** FPM/Convênio n° 895963/2019 da Codevasf. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/12/2020.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
 Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2020

MODALIDADE: CARTA CONVITES N° 002/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIARIA (PADRÃO) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ N° 23.670.372/0001-20.

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS OU QUANDO EXPIRAR O OBJETO

FONTE DE RECURSOS: 11408.4530001/18-003 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 10/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA N° 026/2020

OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de Projeto Executivo de engenharia para a pavimentação de vias públicas no Município de Santo Antonio de Lisboa-PI, referente ao Convênio n° 895963/2019 DA CODEVASF.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Prestação de serviços na elaboração de Projeto Executivo de engenharia para a pavimentação de vias públicas no Município de Santo Antonio de Lisboa-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação à empresa ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 27.612.479/0001-73, no valor de R\$ 19.786,29 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme orçamento apresentado.

Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 24 de dezembro de 2020.



 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL N° ____/2020

CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a realização de ações emergenciais no setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, e do Decreto Municipal nº 042/2020, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS - "ALDIR BLANC SANTO ANTÔNIO DE LISBOA", em conformidade indicativo da Lei Aldir Blanc - Linha III. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm

1 OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a Premiação de artistas, trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, iniciativas Culturais e Propostas de ocupação e programação anual de espaços culturais, no seguimento musical da Cidade de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

1.2. Com esta premiação, pretende-se fomentar e estimular a recuperação do setor cultural em todo o território lisboense, considerando a democratização do acesso à inclusão social, diversidade, acessibilidade e sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas. Trata-se de uma ação executada em consonância ao inciso III, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

2. CATEGORIAS

2.1. Este edital contemplará a edição de normas para participação em concurso no segmento musical.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-
PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

2.2. Somente poderão participar do concurso artistas residentes no Município de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI.

2.3. Cada inscrito concorrerá somente uma vez.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitadas a participar deste **CONCURSO** Pessoas Físicas (maiores de 18 anos) que exerçam atividades musicais de quaisquer naturezas como essenciais à formação de sua renda mensal.

3.1.1. Para fins desse edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente Direto - Pessoa Física que assume a responsabilidade legal do projeto junto a este Edital, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

B. Proponente Representado - Grupo, coletivo, companhia ou trupe que inscreveu seu projeto através de uma única pessoa, para ser representado legalmente por ela.

3.1.1.1. Cada proponente direto ou representado poderá inscrever somente 1 (um) projeto conforme este Edital.

3.1.1.2. É vedada, ainda, a inscrição de mais de um projeto para a premiação de um mesmo artista, grupo, coletivo, trupe, companhia, bem como um mesmo evento, ação ou produto cultural, ainda que com proponentes diferentes, sujeitando todos os projetos à desclassificação.

3.2 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SMEC/SANTO ANTÔNIO DE LISBOA.

3.3 São vedadas a participação de órgãos públicos, fundações públicas e entidades do sistema "S".

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da Lei Aldir Blanc, com aporte financeiro de R\$ 57.980,94 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Os recursos totais destinados a cada categoria são:

EGORIA	OR TOTAL POR CATEGORIA
PREMIAÇÃO PARA O PRIMEIRO COLOCADO	R\$ 10.000,00
PREMIAÇÃO PARA O SEGUNDO COLOCADO	R\$ 10.000,00
PREMIAÇÃO PARA O TERCEIRO COLOCADO	R\$ 10.000,00
Total de prêmios	R\$ 30.000,00

6.2 O valor pago a título de premiação, como previsto na legislação vigente, está isento de tributação. No entanto, qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá, diretamente, e nos valores que serão depositados.

6.7 O pagamento do prêmio será efetuado pela Secretaria de Cultura do Estado depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária do contemplado, a saber: conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a documentação exigida neste edital.

7.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 7.3 deste Edital não poderá concluir sua inscrição, devendo voltar posteriormente desde que dentro do prazo previsto.

7.3. Documentos necessários:

Para concorrer à premiação objeto deste edital, o candidato deverá entregar os documentos de habilitação e avaliação técnica, a saber:

a. formulário de inscrição (**Anexo 1**) respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;

b. cópia simples do documento de identificação: RG e CPF;

c. comprovante de residência atual;

d. cópia material comprobatório da atuação na área cultural: **Carteira emitida pelo SICAC - Sistema Estadual de Cadastro Cultural ou Currículo/Portfólio artístico composto por cópias de materiais datados**, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais); ou ainda declarações emitidas por terceiros, contratos de prestação de serviço, notas fiscais, recibos etc.

e. Cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária em nome do candidato (não serão aceitas: conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros);

7.3.1. No caso de inscrição dos Proponentes Representados, deverão ser anexados os documentos de cada um dos integrantes do grupo musical.

7.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após a efetivação da inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

7.4 Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento ou material solicitado serão inabilitados.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção dos projetos se dará em duas etapas: habilitação e avaliação técnica cultural.

8.2. Da Habilitação

8.2.1. Na etapa de Habilitação serão avaliados: a documentação enviada, a adequação da proposta ao objeto do Edital.

8.2.2. Esta etapa será realizada pela Comissão Municipal de Validação dos Cadastros de Agentes e Espaços Culturais, conforme a Portaria nº 101, de 20 agosto de 2020.

8.3. Da Avaliação Técnico-Cultural

8.3.1. Os inscritos habilitados deverão comparecer, nos dias e horários marcados conforme o item 10.1 deste edital sob pena de desclassificação.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-
PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeitura@desal@gmail.com

8.3.2. Na oportunidade do concurso os inscritos devidamente habilitados deverão realizar uma apresentação de dança ou de teatro a ser avaliada por uma banca previamente constituída.

8.3.3. A banca, obedecendo a critérios técnicos, artísticos e culturais, ficará incumbida de declarar os vencedores.

9- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

9.3 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à SMEC de Santo Antônio de Lisboa e ao Ministério do Turismo, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

9.4. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SMEC de Inhuma a compartilhar seu trabalho em páginas da Instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

10. CRONOGRAMA

10.1 As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

Publicação do edital no DOE/PI	23/12/2020
início das inscrições	24/12/2020
Termo das inscrições	28/12/2020
Evento	30/12/2020
Publicação do resultado final	31/12/2020

11. DOS PAGAMENTOS

11.1 Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

11.2. O pagamento referente ao prêmio será formalizado por nota de empenho e Termo de Premiação (**Anexo 2**).

11.3 O valor total do prêmio será pago em parcela única em nome do Proponente Direto ou do Proponente Representante, quando for o caso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) se concentrem nos mesmos beneficiários, o participante não poderá se inscrever mais de uma vez, seja para apresentação individual ou em grupo.

12.2 Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobre de recursos, poderão ser realizadas novas ações de mesma natureza.

12.3 Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, resguardadas aquelas de caráter pessoal.

12.4. Serão disponibilizado, pela organização, os seguintes materiais: amplificadores de som, recursos de iluminação, estrutura de palco e microfones.

12.5. Demais materiais que os inscritos desejem utilizar deverão ser levados pelos interessados.

12.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do(s) inscrito(s).

12.7. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Municipal de Validação dos Cadastros de Agentes e Espaços Culturais de Inhuma.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (PI), 23 de dezembro de 2020

DANIELA BARROS CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

WELINGTON CARLOS SILVA

PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

ANEXO 1

EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO PROPONENTE			
() ARTISTA INDIVIDUAL		() GRUPO	
Nome civil:		Nome civil:	
RG:	RG:	RG:	RG:
Endereço de residência:			
Cidade:	Cidade:	Cidade:	Cidade:
E-mail para contato:		E-mail para contato:	
É membro de coletivo, grupo, trupe ou cia?			
sim () não			
Em caso afirmativo, informar o nome:			
Você é o representante do grupo?			
sim () não			
DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO			
co:	co:	co:	co:
Ação: A bolsa será paga em conta corrente ou poupança de qualquer banco e o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo permitidas contas-facil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas de terceiros.			
NOME DO ARTISTA:		TEMPO DE ATUAÇÃO	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeitura@desal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2020

DECRETO Nº 66, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECLARAÇÕES	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de emergência cultural para participação no CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA SMEC de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.	
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Assinatura e data	natura

ANEXO 2
EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PREMIAÇÃO

O Município de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, a senhora Daniela Barros Carvalho, homologa _____ como consagrado em _____ lugar no CONCURSO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, realizado no dia 28 de dezembro de 2020, pelo que lhe foi pago o valor de _____, conforme determinado pelo Edital nº ____ de 2020, com recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

Santo Antônio de Lisboa (PI), 18 de dezembro de 2020

DANIELA BARROS CARVALHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREMIADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
43	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
95	12.361.0005	1017.0000	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	-5.000,00
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	200	000	Educação	

Anulação (-)

-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de outubro de 2020

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2020

DECRETO Nº 69, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				209.700,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
28	04.131.0001	2007.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Geral	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
40	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Geral	
44	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Geral	
51	04.122.0003	2011.0000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Geral	
56	04.122.0003	2018.0000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS	10.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Geral	
90	28.846.0003	2020.0000	ENCARGOS COM PASEP	5.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Geral	
60	04.122.0004	2995.0000	ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIRO	15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Geral	

(Continua na próxima página)